



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 31 DE 07 DE JUNHO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTR
TRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$ 23.000.000,00
(VINTE E TRES MILHÕES DE CRU-
ZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZ
ZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21
da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei
nº 769, de 03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secr
cretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de CR\$
23.000.000,00 (Vinte e tres milhões de cruzeiros), para reforço'
da dotação consignada no vigente orçamento.

- | | |
|---------------------|--------------------------------|
| 04. | - Secretaria de Administração |
| 04.01. | - Gabinete do Secretário |
| 04.01.15.82.4922.09 | - Encargos com salário família |
| 3.0.0.0 | - Despesas Correntes |
| 3.2.0.0 | - Transferências Correntes |
| 3.2.5.0 | - Transferências a Pessoas |
| 3.2.5.3 | - Salário Família - |
| | - CR\$ 23.000.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas cor-
rentes do presente Decreto será coberto com a redução de igual
valor a seguinte verba:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99 - Reserva de Contingência - CR\$ 42.066.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto en-
trará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dispo-
sições em contrário.

Paço Municipal em Várzea Grande, 07 de junho de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Prefeito Municipal